

Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 31/97

" Institui o Programa "ADOTE O VERDE" e dá outras providências".

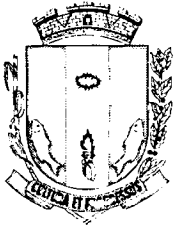
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica instituído o programa "ADOTE O VERDE", com o objetivo de estimular pessoas jurídicas de direito privado a firmar convênio com o Executivo prevendo a conservação, manutenção e ou segurança nos parques, jardins, praças, áreas verdes e canteiros de avenidas do território do Município..

Artigo 2º) - Os convênios preverão o direito às pessoas jurídicas convenientes de instalação de publicidade de suas atividades nas áreas firmadas em convênio, em número e dimensões compatíveis com as mesmas, previamente aprovada pelo órgão municipal responsável, e de modo a não importarem em prejuízo urbanístico, na forma que for estabelecida em regulamento.

Artigo 3º) - O desrespeito pelas pessoas jurídicas convenientes das disposições regulamentares relativas à publicidade, implicará no automático cancelamento do convênio, bem como imediata remoção, pela Administração Municipal, da publicidade fixada.

Artigo 4º) - O Prefeito Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua vigência, baixará a competente regulamentação desta Lei.



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

02/06

Artigo 5º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de Junho de 1997.

Assinatura de

Roberto Bruno
Vereador

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, para dar parecer.
Sala das Sessões, 03 de 06 de 1997

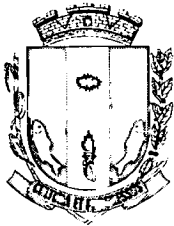
Presidente

1. Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 03 de 06 de 1997

Presidente

Retirado a pedido do autor.

P. 19.08/97
R. L. Bruno



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811

Estado de São Paulo

03
/

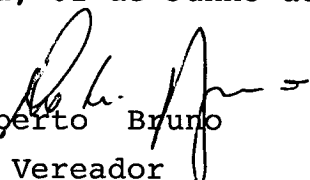
J U S T I F I C A T I V A

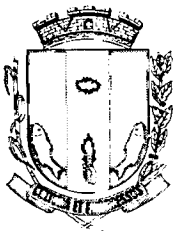
O objetivo da presente mensagem está inserida no "caput" do artigo primeiro: precisamos unir esforços para proteger as nossas áreas verdes utilizadas para o lazer e passeio público, ao mesmo tempo em que esses logradouros são protegidos pelo apoio da iniciativa privada.

Pirassununga possui excelente número de árvores e a manutenção e a implementação de áreas verdes vem de encontro a aspiração da população.

Por outro lado, a própria preservação das áreas verdes é de preocupação global, sendo que a Terra Corimbatã deve dar seu exemplo, especialmente no dia 05 de junho, onde se comemora a "Semana do Meio Ambiente"

Pirassununga, 02 de Junho de 1997.


Roberto Bruno
Vereador



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 31/97, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa instituir o Programa "ADOTE O VERDE" e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 03/JUNHO/1997.

Carlos Alberto da Silva Tuckmantel

Presidente

Luis Carlos Maggio de Castro

Relator

Nelson Pagoti

Membro